



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 410 DE 23 DE ABRIL DE 1970.

"Nomeia Comissão para proceder estudos referentes ao preço de transporte de passageiros pelos carros TAXIS deste Município"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica nomeada a seguinte comissão para proceder o estudo e apresentar preço para transporte de passageiros pelos carros TAXIS deste Município.

JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

ALEXANDRINO PINHO DA SILVA

JOÃO FERNANDES

HUGO CAMARGO ORTIZ

ARCIDES RAMOS

Artigo 2º) - O preço apresentado pela comissão será aplicado única e exclusivamente dentro da área Municipal.

Parágrafo Único: - Os preços apresentados pela comissão são válidos somente para os carros taxis registrados nesta Prefeitura.

Artigo 3º) - Não será permitido o tráfego de carros TAXIS dentro do perímetro municipal, isto é o serviço de carros taxis, sem o devido registro na Prefeitura.

Artigo 4º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de abril de 1970.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

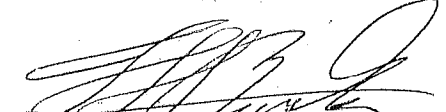


Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

(decreto nº 410 de 23 de abril de 1970)

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU CARNEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo